



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

### **EDITAL N° 140/2023**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as), visando à formação de quadro reserva de profissionais qualificados, para, na condição de colaboradores, atender diversas demandas desta Instituição, sem vínculo empregatício, circunscritas às seguintes normas:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital objetiva selecionar prestadores de serviço, pessoa física, para desenvolvimento de atividades imprescindíveis e projetos institucionais desta Universidade, que não possam ser supridas pelos servidores efetivos que compõem o quadro de pessoal atual, de acordo com a necessidade dos serviços e pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

1.2. Os interessados serão contratados para as funções temporárias de Técnico de Nível Superior, indicadas no quadro abaixo, observados o nível de escolaridade mínimo exigido e os demais requisitos correspondentes, constantes do **Anexo I** deste Edital.

#### **NÍVEL SUPERIOR**

<b>CAMPUS</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Vitória da Conquista</b>	<b>Assistente Social - Nível Superior</b>	<b>30 horas</b>
	<b>Pedagogo – Nível Superior</b>	<b>40 horas</b>
	<b>Psicólogo - Nível Superior</b>	<b>30 horas</b>
<b>Jequié</b>	<b>Assistente Social - Nível Superior</b>	<b>30 horas</b>
	<b>Pedagogo – Nível Superior</b>	<b>40 horas</b>
	<b>Psicólogo – Nível Superior</b>	<b>30 horas</b>
<b>Itapetinga</b>	<b>Assistente Social - Nível Superior</b>	<b>30 horas</b>
	<b>Pedagogo – Nível Superior</b>	<b>40 horas</b>
	<b>Psicólogo – Nível Superior</b>	<b>30 horas</b>

1.3. A contratação será efetivada sob a égide da Lei de Licitações – Lei Federal 8.666/1993 c/c a Lei Estadual 9.433/2005, com natureza de Contrato Administrativo.

#### **2. DO CADASTRO DE RESERVA**

A seleção, de que trata o presente Edital, objetiva a formação de cadastro de reserva e os profissionais serão

Campus de Vitória da Conquista reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

convocados de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade e a conveniência da Instituição.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. Os interessados deverão se inscrever no período de 22 a 30 de junho de 2023, exclusivamente pela internet, acessando o link:

[https://docs.google.com/forms/d/1NIU3omhmSsleQi5Q97rsECfL8Ma\\_vZVgeIrNDed2MDI/edit](https://docs.google.com/forms/d/1NIU3omhmSsleQi5Q97rsECfL8Ma_vZVgeIrNDed2MDI/edit)

3.2. Ao acessar o link indicado no subitem anterior, todos os campos deverão ser preenchidos pelo (a) candidato (a);

I. A Ficha de inscrição (**Anexo II**) deverá ser impressa, preenchida, assinada e anexada, em formato PDF, no formulário de inscrição no respectivo campo;

I. Anexar no formulário de inscrição os documentos discriminados abaixo:

- a) *Curriculum Vitae ou Lattes*;
- b) Comprovação da formação acadêmica, através da cópia de diploma de graduação para os candidatos às vagas de nível superior em Serviço Social, Pedagogia e Psicologia;
- c) Cópia da carteira profissional, expedida pelo respectivo conselho (exceto Pedagogia).
- d) Cópia de diploma ou certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* devidamente reconhecidos pelos órgãos federais e estaduais competentes, de acordo com a função escolhida;
- e) Comprovação da experiência profissional por, no mínimo, 02 (dois) anos, na área específica de formação para a função pretendida (carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho, portaria e/ou declaração de órgão público);
- f) Comprovação de participação em cursos, treinamentos e capacitações específica na área pretendida com carga horária igual ou superior a 20 (trinta) horas;
- g) Comprovação de participação em curso de Informática Básica ou Avançada com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas.

II. Os documentos solicitados no item anterior deverão ser digitalizados em um único arquivo, em formato PDF e legível, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de sistemas institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento.

3.2.1 Os documentos originais deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no ato de convocação para prestação do serviço;

3.2.2 A Uesb não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnico-operacional, ou qualquer outro fator que impeça a entrega;

3.2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o disposto neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

3.2.4 Só será permitida uma única inscrição por candidato e, caso seja constatada mais de uma, será considerada a mais recente.

3.3. Não poderá concorrer ao processo seletivo, o interessado que:

- a) tiver sido penalizado com demissão a bem do serviço público;
- b) for aposentado por invalidez;
- c) tenha vínculo de qualquer natureza com o Poder Público de qualquer esfera, com jornada superior 20 (vinte) horas;
- d) for cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da Uesb, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- e) não cumprir as exigências de formação e experiência profissional estabelecidas neste Edital.

#### 4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

4.1. O processo seletivo será realizado mediante análise curricular (de caráter eliminatório e classificatório), de acordo com o **Anexo III**, e entrevista de caráter classificatório (conforme o **anexo IV deste Edital**).

4.2. A análise curricular e a entrevista ficarão a cargo dos respectivos setores solicitantes da demanda apresentada: Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil – PROAPA e Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente – NDCA, por meio da instalação de comissões específicas instituídas para tal finalidade.

4.3. As Comissões específicas atuarão de modo descentralizado nos seguintes endereços:

- a) Comissão destinada a atender a demanda da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil – PROAPA - sala da PROAPA localizada no Módulo Administrativo do *Campus* da Uesb em Vitória da Conquista;
- b) Comissão destinada a atender a demanda do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente – NDCA – sala da coordenação do NDCA, localizada na Av. Genésio Porto, 760, bairro Recreio, Vitória da Conquista – BA;

4.3.1. As entrevistas serão realizadas no formato online e composta por 02 (dois) membros de cada comissão.

- a) Os candidatos deverão participar da entrevista online, no dia e horário agendados, conforme link a ser enviado para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição;
- b) O não comparecimento na data/horário estabelecidos para a realização da entrevista tornará o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.4. A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida, que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

4.5. Como critério de desempate, após análise do Barema, serão considerados os candidatos com maior tempo de experiência profissional comprovada na área técnica exigida; caso permaneça o empate prevalecerá o candidato com maior idade.

4.6. O resultado do certame será divulgado pela Uesb no endereço [www.uesb.br](http://www.uesb.br), publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e observará o cálculo de pontuação final constante no **Anexo V deste Edital**.

4.7. Poderão ser apresentados requerimentos de recursos, em formulário próprio (conforme **Anexo VI deste Edital**), devidamente fundamentado, assinado, digitalizado em formato *PDF* e encaminhado exclusivamente para o e-mail [proapa@uesb.edu.br](mailto:proapa@uesb.edu.br), no prazo de 02 (dois) dias da divulgação do resultado final.

4.8. As comissões específicas ficarão a cargo de apreciar e julgar os recursos, as quais poderão reconsiderar sua decisão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou encaminhá-los para apreciação e decisão da autoridade superior.

4.9. Não será reconhecido o recurso cujo requerimento tenha sido apresentado fora do prazo estabelecido.

## 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Na hipótese de necessidade dos serviços, o candidato será convocado para comparecer à Assessoria na Gestão de Pessoas (AGP), devendo apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

- a) ficha de cadastro (disponível no edital de convocação), devidamente preenchida;
- b) 1 (uma) foto 3x4;
- c) cópias de documentos pessoais: RG; CPF; PIS; título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- d) comprovante de residência atual;
- e) comprovante bancário atual legível (extrato impresso, extrato online ou cartão que contenham nome completo, agência e conta corrente);
- f) comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) certidão de antecedentes criminais;
- h) cópia do diploma de conclusão dos cursos de graduação;
- i) cópia de registro em conselho, para candidatos habilitados à vaga da respectiva categoria profissional;

5.2. O candidato que não cumprir as exigências do subitem anterior será automaticamente desclassificado, podendo, a critério da administração, ser convocado o candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

## 6. DO VALOR, DAS ATRIBUIÇÕES E DO PAGAMENTO

6.1. Pelo desenvolvimento de suas atividades, o profissional convocado receberá mensalmente o valor correspondente, constante no **Anexo VII deste Edital**, de acordo com a função e respectiva carga horária, mediante entrega do relatório mensal de cumprimento e execução dos serviços, apreciado e atestado pela chefia da unidade a que estiver vinculado.

Campus de Vitória da Conquista

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

6.1.1. Sobre os valores estipulados incidirão a contribuição para o INSS, a retenção do ISS e do IR (quando exigível).

6.2. O pagamento será efetivado através de ordem bancária em favor do profissional que, necessariamente, deve ser o titular da conta.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento dos profissionais correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificados:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.36.00;
- c) Destinação de Recurso: 0114000000 / 0213000000 / 0613000000;
- c) Projeto/Atividade: 2000/ 6910/ 6908.

## **8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

As atividades da seleção ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo, que deverão ser observadas pelos interessados:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrição através do Google Forms	22 a 30 de junho de 2023
Análise dos <i>Curricula Vitae</i>	03 a 04 de julho de 2023
Entrevista com os candidatos	06 e 07 de julho de 2023
Divulgação classificação do resultado final, em ordem de classificação	10 de julho de 2023
Período de recurso	11 e 12 de julho de 2023
Resultado do Recurso e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)	14 de julho de 2023

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, seja de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, tornando nulo os efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

9.3. Os documentos relacionados à pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC.

9.4. Os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados válidos se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.5. Somente serão aptos e aceitos os certificados e declarações que indique com precisão a entidade que os emitiu, bem como, todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

9.6. Cada diploma, certificado ou declaração será validado e pontuado uma única vez.

9.7. A aprovação e classificação não assegura ao profissional o direito automático à assunção da função, mas apenas a expectativa de direito, devendo a convocação observar a ordem de classificação, a necessidade e a conveniência da Universidade.

9.8. Os candidatos devem ter ciência de que se trata de um processo seletivo simplificado, para contratação de prestação de serviços temporário, sob a forma de contrato administrativo regido pela Lei 9.433/1995, não havendo nenhuma relação empregatícia entre os profissionais e a Uesb.

9.9. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.10. **Os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII** encontram-se disponíveis na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se tornam parte integrante do presente Edital.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões da seleção em conjunto com a Assessoria de Gestão de Pessoas (AGP), Pró-Reitoria de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (PROAPA) e Núcleo da Criança e do Adolescente (NDCA).

Vitória da Conquista, 21 de junho de 2023.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL N° 140/2023**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>Assistente Social - Nível Superior</b>	<b>Formação Superior em Serviço Social</b>
<b>Pedagogo - Nível Superior</b>	<b>Formação Superior em Pedagogia</b>
<b>Psicólogo - Nível Superior</b>	<b>Formação Superior em Psicologia</b>

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL N 140/2023**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Função</b>		<b>Nome do candidato(a)</b>				<i>Foto</i>
<b>Pai</b>			<b>Mãe</b>			
<b>Data de Nascimento</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>UF</b>	<b>Sex</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	
<b>Gr. Sanguíneo / RH</b>		<b>Estado Civil</b>		<b>Telefone Celular</b>		
<b>Endereço / Logradouro</b>					<b>Bairro</b>	
<b>CEP</b>	<b>Município</b>			<b>UF</b>	<b>Telefone</b>	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Emissor</b>		<b>Data da Emissão</b>	<b>E-mail</b>	
<b>Título Eleitor</b>	<b>Seção</b>	<b>Zona</b>	<b>UF</b>	<b>PIS/PASEP</b>	<b>Reservista (para sexo masculino)</b>	
<b>Formação Acadêmica (Marque um X)</b>						
1. <input type="checkbox"/> 2º Grau Completo						
2. <input type="checkbox"/> Curso Técnico Profissional						
3. <input type="checkbox"/> Superior Completo						
4. <input type="checkbox"/> Superior com Lato Sensu (Especialização)						
5. <input type="checkbox"/> Superior com Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado)						
<b>Especificar Curso (Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>/ou <i>Stricto Sensu</i>) – Para Técnico de Nível Superior</b>					<b>Pontuação (conforme barema)</b>	
1 -						
2 -						
3 -						
4 -						

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600





Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

5 -			
<b>Experiência Profissional <u>na área específica de formação</u> com comprovação (relacionar em ordem cronológica) - Para Técnico de Nível Superior</b>			<b>Pontuação (conforme barema)</b>
1 -			
2 -			
3 -			
4 -			
5 -			
<b>Curso de informática - Para Técnico de Nível Superior</b>			<b>Pontuação (conforme barema)</b>
<b>Avançado</b>			
1 -			
<b>Básico</b>			
1 -			
<b>Participação em eventos e cursos <u>na área da função pretendida</u> (mínimo de 20 h) - Para Técnico de Nível Superior</b>			<b>Pontuação (conforme barema)</b>
<b>Cursos</b>	<b>Entidade/ Instituição/ Local</b>	<b>Carga horária</b>	
1 -			
2 -			
3 -			
4 -			
Local _____ Data ____ / ____ / ____.			
Assinatura do Candidato: _____			

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 140/2023**

**BAREMAS DE PONTUAÇÃO – Nível Superior**

**Barema Currículo (Peso 6)**

**Funções: Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo**

Títulos	Quantidade máxima a ser considerada	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>I - Formação Acadêmica</b>			
<b>Pós Graduação Stricto Sensu na área específica ou área afim conforme CNPq (incluir Área ou subárea)</b>	1	40	40
<b>Pós Graduação Lato Sensu na área específica ou área afim conforme CNPq (incluir Área ou subárea)</b>		35	
<b>II – Experiência profissional na área específica de formação</b>			
<b>Experiência profissional comprovada na área específica de formação (Em anos, meses e dias)</b>		01 Ano = 10 pontos De 01 ano e 1 dia até 03 anos = 15 pontos De 03 anos e 1 dia até 06 anos = 20 pontos De 06 anos e 1 dia até 09 anos = 25 pontos Acima de 09 anos e 1 dia = 30 pontos	30
<b>III – Participação em eventos e cursos na área pretendida</b>			
<b>Cursos treinamentos e capacitações na área específica de atuação da vaga pretendida – carga horária de pontuação igual ou superior a 20h</b>	4	5	20
<b>IV – Curso de Informática</b>			



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

<b>Avançado (carga horária igual ou superior a 20h)</b>	1	10	10
<b>Básico (carga horária igual ou superior a 20h)</b>	1	5	
<b>Total máximo de pontos</b>			100



Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 140/2023**

**BAREMA DA ENTREVISTA (Peso 4)**

<b>CrITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Domínio dos conteúdos referentes à função a que concorre	50
2. Conhecimentos técnicos e teóricos demonstrados pelo candidato (incluindo Informática Básica)	20
3. Demonstração de interesse para trabalhar na função a que concorre	30
<b>TOTAL DE PONTOS DA ENTREVISTA</b>	<b>100</b>

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO V DO EDITAL Nº 140/2023**

**DO CÁLCULO FINAL DA SELEÇÃO**

Análise de Curriculum Vitae	Peso 6
Entrevista	Peso 4
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	100

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO VI DO EDITAL N° 140/2023**

**FORMÚLARIO DE RECURSO - Seleção para Prestador de Serviço Temporário/PST**

1. Nome do candidato:
2. Função:
3. Campus:
4. N.º do Documento de Identidade:
5. Item questionado:
6. Fundamentação e argumentação lógica:

Informações a serem observadas:

- Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Caso haja mais de um item a ser questionado, deverá ser apresentado 1 item por folha. As razões do recurso deverão ser digitadas e entregues em uma via original.

- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- A decisão dos recursos será divulgada através do site da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)).

Não serão apreciados os recursos que:

- a) forem apresentados em desacordo com estas especificações;
- b) interpostos por outro canal que seja o especificado no item 4.7 deste edital;
- c) fora do prazo estabelecido, conforme item 8 deste Edital, sendo considerada, para este efeito, a data de envio do recurso para a Proapa;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) interpostos em coletivo;
- g) cujo teor desprezite a Comissão.

Campus de Vitória da Conquista

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO VII DO EDITAL N° 140/2023**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>VALORES/ MÊS (vencimento)</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Assistente Social - Nível Superior</b>	PROAPA/COAPA - Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil: Participar da elaboração dos editais de habilitação e renovação; realizar seleção socioeconômica através de análise documental e entrevista social dos discentes inscritos nos editais; selecionar os discentes que manifestem interesse em receber aparelhos de notebooks; emitir pareceres da equipe multidisciplinar para demanda de recurso, cancelamento, transferência, renovação de bolsa auxílio, prorrogação de prazos de TC e TA; troca de auxílio; demanda de creche; participar como membro titular e suplente em reuniões do Comitê Gestor; realizar reunião semanal da equipe multidisciplinar da PROAPA; realizar reunião quinzenal com as Coordenações de Acessibilidade Permanência e Ações Afirmativas - COAPA's e equipe multidisciplinar para estudos de casos; participar junto com as COAPAS's de reunião na Residência Universitária para discutir questões e demandas dos residentes com intervenção da Equipe multidisciplinar de VCA; realizar atendimentos e encaminhamentos para a rede socioassistencial como saúde, assistência social, CAPS, NAIPD; acompanhar os discentes em situações específicas na residência universitária; elaborar relatório anual do Serviço Social do Programa de Assistência Estudantil - PRAE; emitir listas de resultados: notebook, residência universitária, habilitação, renovação de	<b>R\$ 2.344.33</b>	<b>30 horas</b>

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600





**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

	<p>habilitação, renovação socioeconômica, concessão de bolsas; alimentar planilhas diversas com atualização de dados socioeconômicos dos discentes; discutir casos com equipes multidisciplinares; emitir pareceres conjuntos com a Pedagogia em situações específicas de troca de auxílio, renovação pedagógica, etc.</p> <p><b>NDCA</b> – Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente: Realizar análise documental e entrevista social dos familiares/responsáveis pelas crianças e adolescentes atendidos pelo NDCA; fazer atendimentos individuais e em equipe multidisciplinar para recebimento de demandas do NDCA; emitir pareceres e/ou relatórios da equipe multidisciplinar para Conselho Tutelar, Ministério Público, Justiça, Delegacia de Polícia e outros espaços em que a situação atendida pelo NDCA tramita e tenha possibilidade legal de receber tais documentos; participar como membro titular e suplente em reuniões da Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente do Município de Vitória da Conquista – BA e outros comitês ou comissões que tenham a temática da promoção dos direitos da criança e do adolescente, tais como COMDICA, FETIPA, dentre outros; realizar reunião quinzenal com equipe multidisciplinar para estudos de casos; realizar Visita Institucional para órgãos, entidades ou espaços que tenham alguma relação com a demanda atendida no NDCA ou que seja possível parceiro para a realização da promoção dos direitos da criança e do adolescente; realizar visita domiciliar aos familiares e/ou responsáveis das crianças e adolescentes atendidos pelo NDCA para conhecimento da realidade social; participar em palestras, eventos, cursos, rodas de conversas e outras metodologias</p>		
--	--	--	--

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

	<p>para promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes; atuar na intervenção e emissão de relatório para órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista; realizar atendimentos e encaminhamentos para rede socioassistencial como assistência social, Saúde, CAPS, NAIPID, Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar; participar em eventos como Curso de Aspectos Jurídicos e Psicossociais do Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, 18 de Maio, Combate ao Trabalho Infantil, Seminários PROEX, etc; elaborar relatório trimestral e anual do Serviço social do NDCA; alimentar planilhas e pastas dos atendimentos do Serviço Social do NDCA; realizar discussão de casos com equipe multidisciplinares e em reunião ampliada com parceiros da Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente; emitir relatórios conjuntos com a psicologia quando solicitados pelo Sistema de Justiça; participar em grupos de estudos temáticos referentes ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes e promoção dos direitos desse segmento populacional.</p>		
<b>Psicólogo - Nível Superior</b>	<b>PROAPA - Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil:</b> Atuar junto à equipe multidisciplinar nos subprogramas de Assuntos da Juventude; Acessibilidade e Acompanhamento e Desenvolvimento Acadêmico; realizar o acolhimento (oferecer suporte emocional e identificar as principais demandas - cognitivas e sócio emocionais - apresentadas pelos alunos); realizar o aconselhamento e a orientação psicológica; contribuir com o processo de avaliação do perfil do aluno habilitado com os objetivos de: a) subsidiar o ensino personalizado; b) identificar necessidades e demandas para moradia em residência universitária	<b>R\$ 2.344.33</b>	<b>30 horas</b>

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

	<p>(convivência em grupo; interações sociais; lidar com situações novas); c) orientar as ações voltadas para a juventude, com e sem condição de vulnerabilidade socioeconômica e/ou psicossocial; contribuir na elaboração de programas e ações de combate ao insucesso e evasão escolar; realizar atendimento psicopedagógico individual e grupal: orientação de estudos; avaliação e intervenção frente a dificuldades de aprendizagem; grupos operativos relativos a queixas escolares; etc.; contribuir com a construção e execução de projetos coletivos de prevenção e combate ao preconceito, a discriminação e a violência: dirigidas ao público alvo da política de ações afirmativas; atuar junto a colegiados e a professores de disciplinas com altos índices de retenção para a compreensão de atitudes e comportamentos de discentes e docentes, bem como para construir alternativas que favoreçam o processo de ensino e de aprendizagem, melhoria nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre às dimensões política, econômica, social e cultural; acompanhar convivência discente em residência universitária; contribuir na construção e execução de ações e atividades capazes de incluir pessoas com deficiência e desenvolver ações visando a superação de barreiras atitudinais vivenciada por pessoas com esta condição; conduzir grupos terapêuticos; realizar encaminhamentos.</p> <p><b>NDCA - Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente:</b> Atuar junto a equipe multidisciplinar do NDCA para recebimento e acolhimento de demanda; realizar o acolhimento (oferecer suporte emocional e identificar as principais demandas - cognitivas e sócio emocionais – apresentadas pelas crianças e adolescentes); realizar o aconselhamento, a orientação psicológica e o acompanhamento</p>		
--	--	--	--



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

	<p>psicológico; realizar atendimentos individuais e em equipe multidisciplinar para recebimento de demandas do NDCA; emitir pareceres e/ou relatórios da equipe multidisciplinar para Conselho Tutelar, Ministério Público, Justiça, Delegacia de Polícia e outros espaços em que a situação atendida pelo NDCA tramita e tenha possibilidade legal de receber tais documentos; Participar como membro titular e suplente em reuniões da Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente do Município de Vitória da Conquista – BA e outros comitês ou comissões que tenham a temática da promoção dos direitos da criança e do adolescente, tais como COMDICA, FETIPA, dentre outros; realizar reunião quinzenal com equipe multidisciplinar para estudos de casos; realizar Visita Institucional para órgãos, entidades ou espaços que tenham alguma relação com a demanda atendida no NDCA ou que seja possível parceiro para a realização da promoção dos direitos da criança e do adolescente; realizar visita domiciliar aos familiares e/ou responsáveis das crianças e adolescentes atendidos pelo NDCA; participar em palestras, eventos, cursos, rodas de conversas e outras metodologias para promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes; intervir e emitir de relatório para órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista; realizar atendimentos e encaminhamentos para rede socioassistencial como assistência social, Saúde, CAPS, NAIPID, Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar; participar em eventos como Curso de Aspectos Jurídicos e Psicossociais do Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, 18 de Maio, Combate ao Trabalho Infantil, Seminários PROEX, etc; elaborar relatório trimestral e anual</p>		
--	--	--	--

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

	da Psicologia do NDCA; alimentar planilhas e pastas dos atendimentos da Psicologia do NDCA; discutir casos com equipe multidisciplinar e em reunião ampliada com parceiros da Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente; emitir relatórios conjuntos com a Psicologia quando solicitados pelo Sistema de Justiça; participar de grupos de estudos temáticos referentes ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes e promoção dos direitos desse segmento populacional; contribuir com a construção e execução de projetos coletivos de prevenção e combate ao preconceito, a discriminação e a violência; conduzir grupos terapêuticos.		
<b>Pedagogo –Nível Superior</b>	Atuar junto a equipe multidisciplinar nos subprogramas de Acessibilidade e Acompanhamento, Desenvolvimento Acadêmico e Assistência Estudantil; realizar o acompanhamento dos processos de aprendizagem e desempenho acadêmico de discentes habilitados ao PRAE e de bolsistas; realizar consultas periódicas aos dados dos discentes bolsistas disponibilizados pelos sistemas de informação da UESB; realizar o atendimento pedagógico individualizado e em grupo aos discentes habilitados e bolsistas por demanda espontânea ou por convocação do setor; registrar no Sistema de Informação da PROAPA os atendimentos realizados; emitir parecer pedagógico para posterior diálogo junto à equipe multidisciplinar sobre situação dos discentes bolsistas de modo a construir uma avaliação final unificada; confeccionar instrumentos que facilitem o acompanhamento pedagógico dos discentes habilitados e dos bolsistas como: planilhas, quadros, questionários, fichas, cronograma de trabalho, etc.; desenvolver ações e projetos de intervenção que visem à melhoria dos processos de aprendizagem e desenvolvimento acadêmico dos discentes;	<b>R\$ 3.065,63</b>	<b>40 horas</b>

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

	<p>dialogar com colegiados sobre situação de discentes acompanhados pedagogicamente pelo setor; colaborar na construção de editais e normativas da PROAPA para a política de Permanência e Ações Afirmativas, em especial nos subprogramas de Desenvolvimento Acadêmico e Assistência Estudantil; coordenar pedagogicamente os cursos livres, as ações dos monitores e tutores de disciplinas; visitar e participar das reuniões da residência universitária junto a equipe multidisciplinar; participar de reuniões mensais da equipe técnica e das reuniões administrativas.</p>		
--	--	--	--



Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600